



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.294/88.

"AUTORIZAÇÃO DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aproveu e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder ao Senhor SEBASTIÃO DA SILVA, o direito de Construir no Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº 336 da quadra AAC, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu irmão DANIEL DA SILVA, uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Senhora ODETE ALVES, o direito de Construir no Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº 173 da quadra AA, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu filho ROBERTO CARLOS ALVES PINTO, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de julho de 1988.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de julho de 1988.

ELCI PEREIRA
CH. Departº Adm.